



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Publicado em 07 de março de 2020.

RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 21, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das suas atribuições legais, Considerando a aprovação unânime da proposta de resolução aqui consolidada pelo CSPGM, em Reunião Ordinária do dia 29 de outubro de 2019, bem como a deliberação ANS nº 006246, que impactou no aumento dos planos de saúde desde julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O limite a que se refere o art. 2º da Resolução PGM/CSPGM 4, de 5 de outubro de 2018, passa a ser de 14 unidades de referência A100 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de julho de 2019, inclusive para fins de cálculo dos efeitos proporcionais.

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI Dr. Carlos Raposo (Presidente do Conselho Superior)

Dr. Michell Nunes Midlej Maron (membro nato) Dr. Felipe Mahfuz de Araújo (membro nato)

Dr. Francisco Miguel Soares (membro nato) Dr. Renan Pontes de Moura (2ª Classe)

Dr. Caio Mayerhoffer M. Moraes Pessanha (3ª Classe) Dra. Karina Ponce Diniz (eleita geral)

Dr. Vinício Guimarães Salvarezza (eleito geral) Dr. Raphael Diógenes Serafim Vieira (Eleito Geral)

Dra. Andrea Carla Cintra Araujo Guedes Barbosa (eleito geral).